



HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS
Rua 235 QD. 68 Lote Área, nº 285 - Bairro Setor Leste Universitário
Goiânia-GO, CEP 74605-050
- <http://hc-ufg.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23760.015230/2019-95

Unidade Gestora: HCGO/EBSEH

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS, FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH, E A EMPRESA ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH, pela unidade hospitalar **HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS (HCGO/EBSEH)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0026-00, com endereço na Primeira Avenida, nº 545, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP: 74.605-020, neste ato representada pelo seu Superintendente, **Prof. Dr. José Garcia Neto**, brasileiro, casado, portador do RG 5***02, expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF nº ***.804.001-**, residente e domiciliado nesta capital, nomeado pela Portaria nº 30/2015, publicada no DOU, Seção 2, de 12/01/2015; e pela sua Gerente Administrativa, **Adm. Márcia Yassunaga Brito**, brasileira, casada portadora da RG nº 12***58, expedida pela SSP/GO, inscrita no CPF nº ***.041.881-**, nomeada pela Portaria nº 287/2015, publicada no Boletim nº 88 de 30/03/2015, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 58, inciso IV, de seu Estatuto Social/artigo 20 da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

CONTRATADA: **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER**, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº. 00.028.986/0009-65, estabelecida na Alameda Leopoldo de Bulhões, nº 403, Setor Pedro Ludovico Teixeira, Goiânia-GO, CEP 74.825-040, representada por seus Procuradores, o **Sr. Kisley Freitas Ferreira**, brasileiro, portador da CI nº. 37***84 e do CPF nº ***.255.731-** e o **Sr. Cleverton D' Alessandro Nonato de Oliveira**, brasileiro, portador da CI nº. 10157983 e do CPF nº ***.707.066-**

Conforme Processo Administrativo nº **23760.015230/2019-95** e em observância às disposições constantes no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **007/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

- a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 07/05/2022 a 06/05/2023;
- b) o reajuste do valor da avença com base no índice IPCA, em 10,95% (dez vírgula noventa e cinco cento).

2. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO ADITIVO

2.1. Atribui-se ao presente termo aditivo o valor de R\$ 5915,04 (cinco mil novecentos e quinze reais e quatro centavos).

2.2. O valor mensal deste Contrato é de R\$ 492,92 (quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos).

3. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, conforme classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO
172855	6153000300	339039	2022NE000451

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUINTA - RENOVAÇÃO/COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A contratada providenciará a renovação/complementação da garantia contratual, nas mesmas condições exigidas no contrato, no valor de R\$ 266,55 (duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

5. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Originário, não modificadas no todo ou em parte pelo presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em Portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Goiânia, data da assinatura digital

(assinado eletronicamente)

Prof. Dr. José Garcia Neto
Superintendente - HCGO/Ebserh

(assinado eletronicamente)

Adm. Márcia Yassunaga Brito
Gerente Administrativa - HCGO/Ebserh

(assinado eletronicamente)

Sr. Kisley Freitas Ferreira
Procurador - Contratada

(assinado eletronicamente)

Sr. Cleverson D' Alessandro Nonato de Oliveira
Procurador - Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Kisley Freitas Ferreira, Usuário Externo**, em 29/04/2022, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Cleverson D'alessandro Nonato de Oliveira, Usuário Externo**, em 29/04/2022, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Yassunaga Brito, Gerente**, em 02/05/2022, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Garcia Neto, Superintendente**, em 02/05/2022, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21162536** e o código CRC **6CCDD31B**.

Referência: Processo nº 23760.015230/2019-95 SEI nº 21162536